



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com decisão judicial do processo n.º 1000961-07.2018.8.26.0126 e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 38761/2017, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretora Financeira; R E S O L V E: Art. 1.º - Cumprindo mandado do Dr. Ayrton Vidolin Marques Júnior MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba/SP, nos autos do processo n.º 1000961-07.2018.8.26.0126, fica concedida pensão integral, em benefício do Sr. **CLOVIS DOS SANTOS**, RG. n.º 37.153.433-1 e CPF. n.º 323.800.998-20, na condição de filho, sendo único dependente da ex-servidora Sra. **BENEDITA ROZALINA DOS SANTOS**, RG. n.º 9.091.753-4, falecida em 08 de outubro de 2011, que era titular do cargo de provimento efetivo de Artífice I, matrícula funcional 1338, ao fundamento do artigo 28 II, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**COMBATER
A DENGUE
É COMBATER
O CRIADOURO

DENGUE,
AQUI NÃO!**

www.caraguatatuba.sp.gov.br
Informação: 3887-6888

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 1771/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria Financeira; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do requerimento, pensão integral, em benefício da Sr.ª **MARIA APARECIDA DO CARMO SILVA NARDI**, RG. n.º 29.771.335-8, na condição de cônjuge e única dependente do Sr. **ANTONIO DE PADUA NARDI**, RG. n.º 10.417.343-9, falecido em 07 de dezembro de 2017, aposentado por meio da Portaria Nº 77, de 02 de dezembro de 2015, matrícula 447, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado conforme Parágrafo Único do artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. Art. 3.º - Esta Portaria entra em

